



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete dos
Secretários da Mesa

Expeça-se

Publique-se

Nº Único

405231

31/08/2011

Data

31/08/2011

O Secretário da Mesa

REQUERIMENTO

Número 458 /XII (1 .ª AL

PERGUNTA

Número /XII (.ª

Assunto: Proibição da entrada da ABRA no canil municipal de Braga

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Braga

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Chegaram ao nosso conhecimento vários emails denunciando uma alegada proibição de entrada nas instalações do Canil Municipal de Braga da Associação Bracarense dos Amigos dos Animais (ABRA).

2 – Em conformidade com os referidos emails a Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM, empresa que gere o canil municipal, proibiu a ABRA de exercer voluntariado das instalações do canil.

3 – Ao longo de 6 anos esta instituição deslocava-se diariamente ao canil para proceder à limpeza das box, cuidar dos animais que mais necessitavam, nomeadamente através da alimentação, passeio e carinho, tratando inclusive do processo de adopção.

4 – Foi-nos igualmente relatado que desde que a ABRA foi proibida de exercer o voluntariado deixaram de ser actualizadas as fotos de todos os animais que entram no canil.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Câmara Municipal de Braga, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 – Qual o motivo para que a AGERE tenha proibido a ABRA de exercer voluntariado no canil municipal de Braga?

2 – Pretende Vossa Excelência providenciar alguma medida tendo como finalidade que a ABRA possa retomar o voluntariado no canil municipal?

3 – Caso não responda de modo afirmativo à pergunta anterior, de que modo pretende que seja realizada a actividade que vinha sendo realizada de forma altruísta pela ABRA, nomeadamente a logística do processo de adopção e a actualização das fotografias dos animais que estão no canil?

Palácio de São Bento, 30 de Agosto de 2011.

Deputado(a)s:

João Pádua